



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 50/2023, que “Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. Ilson Mateus Rodrigues”; pela **APROVAÇÃO**.

RELATOR: Vereador ZÉ NETO

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2023, de autoria do Vereador Luiz Eustáquio, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise pretende Conceder o Título de Cidadão do Recife ao Sr. Ilson Mateus Rodrigues.

Ilson Mateus Rodrigues nasceu na década de 60 em Imperatriz, cidade do interior do Maranhão. No início dos anos 80, aos 21 anos, Ilson Mateus decidiu ir para Serra Pelada em busca de ouro, o que era muito comum naquela época, especialmente para os moradores do Norte e Nordeste.

Durante anos, ele trabalhou como garimpeiro no Pará. Sem êxito na extração de ouro, Ilson pegou carona em um pau de arara e voltou para Imperatriz.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Nesse período, um conhecido de Serra Pelada havia falado sobre uma cidade chamada Balsas, no sul do Maranhão, e foi lá que ele decidiu fundar uma pequena mercearia. Entre os anos 80 e 90, Ilson Mateus expandiu suas atividades no sul do Maranhão e, assim, a pequena mercearia se transformou em um supermercado de médio porte, conhecido como Mateus Supermercados.

No início dos anos 2000, Ilson inaugurou o Hiper Mateus e diversificou a distribuição de mercadorias, passando a vender inclusive produtos farmacêuticos.

Visando seguir com a expansão do negócio, o empreendedor decidiu abrir novas lojas no estado do Maranhão nos municípios de Imperatriz, Santa Inês e São Luiz. Em 2007, o Grupo Mateus inaugurou a Indústria de Pães conhecida como “Bumba Meu Pão” e, posteriormente, nas lojas do Mix Mateus implementou o Atacarejo, o sistema self-service e a modalidade de autoatendimento Cash and Carry. Ilson Mateus investiu, ainda, em melhorias na estrutura do Grupo e, a partir de 2016, a Empresa começou a trabalhar com e-commerce.

Em 2023, na capital pernambucana, o Empresário Ilson Mateus já iniciou dois Supermercados; um inaugurado no bairro do Barro e outro, que será inaugurado no mês de novembro, na Avenida Cruz Cabugá.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas. Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

II – VOTO

A iniciativa do vereador encontra respaldo no art. 26, caput, da Lei Orgânica do Município¹ e no art. 247, do Regimento Interno² desta Câmara Municipal.

A concessão do “Título de Cidadão do Recife” está prevista no art. 224³ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve respeitar a forma do art. 222 e 223, também do Regimento Interno. Nesse sentido, o projeto não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife.

No que respeita a técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

Por todo o exposto, o PDL nº 50/2023 se mostra dentro dos limites constitucionais de atuação do Município, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO**.

¹ Art. 26 da LOMR - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.

² Art. 247 do RICMR -. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Recife.

³ Art. 224 do RICMR - O Título de Cidadão do Recife poderá ser conferido a qualquer pessoa física, brasileira ou estrangeira, radicada no Brasil, em virtude de relevantes serviços, comprovadamente prestados ao Recife ou à sua gente, por via de projeto de decreto legislativo subscrito por 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara e aprovado pelo mesmo quórum).





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela APROVAÇÃO do PDL n.º 50/2023 de autoria do Vereador Luiz Eustáquio.

ZÉ NETO
Presidente / Relator

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO
Presidente/Relator

RINALDO JUNIOR
Vice- Presidente

MICHELE COLLINS
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

LIANA CIRNE
Membro Suplente

ADERALDO PINTO
Membro Efetivo

FRED FERREIRA
Membro Suplente

